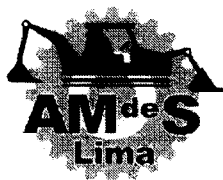




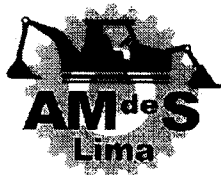
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	(ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO))					
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS. (VILA GRAÇA/PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA À PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ, MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.	QUILÔMETRO	13975	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 114.595,00
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, 82, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3. LOCAL 3, À PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)) ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS	QUILÔMETRO	30745	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 252.109,00
17	RUBIM/CORREDORES. (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA) - (VAN-M/T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	8815	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 72.283,00
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (IDA E VOLTA) - (VAN) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA À ESC. DE BARRA D'ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	7955	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 65.231,00
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BEBIDA NOVA, ICHU, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, 81, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/ LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	QUILÔMETRO	15480	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 126.936,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM. RETIRO, BARRO VERMELHO,	QUILÔMETRO	22790	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 186.878,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))					
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (IDA E VOLTA) - (VAN -T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA -DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	6665	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 54.653,00
22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO. (SANTA MARIA/ESTAÇÃO. ((IDA E VOLTA) - (VAN / M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES 11, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	16555	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 135.751,00
23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ. (ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ ((IDA E VOLTA) - (VAN? T) ROSÁRIO, B1, MONTENEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, BZ, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	13330	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 109.306,00
24	MONTE ALEGRE/ROSÁRIO. (MONTE ALEGRE/ROSÁRIO. ((IDA E VOLTA) - (VAN ? M/T) MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAÇÃO/ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	9890	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 81.098,00
25	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	18705	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 153.381,00
26	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA'- ((IDA E VOLTA)? VAN (T/N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2. ASSENT. VARGINHA, 82, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	16770	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 137.514,00
27	ILHA/REALEJO.	QUILÔMETRO	11395	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 93.439,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	(ILHA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) VAN (M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL.))					
28	REALEJO/TAPUIO. (REALEJO/TAPUIO. ((IDA E VOLTA)? (VAN? M) REALEJO, TAPUIO À REALEJO(M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	3655	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 29.971,00
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO. (LAGOA DO MEIO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN? M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1. LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))	QUILÔMETRO	14190	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 116.358,00
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	17630	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 144.566,00
31	CAXIADO/REALEJO. (CAXIADO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	14620	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 119.884,00
32	JATOBÁ/REALEJO. (JATOBÁ/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	14620	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 119.884,00
33	SANTA LUZ/QUEIMADAS. (SANTA LUZ/QUEIMADAS. (IDA E VOLTA) - (VAN - N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO)).	QUILÔMETRO	9460	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 77.572,00
34	BORGES /CABEÇA DA ONÇA. (BORGES /CABEÇA DA ONÇA. - (UDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BORGES, ALÍVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA	QUILÔMETRO	19350	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 158.670,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	DA ONÇA.VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))					
35	ESTREITO/IBIAPABA. (ESTREITO/IBIAPABA. - (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))	QUILÔMETRO	13330	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 109.306,00
36	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL).	QUILÔMETRO	6235	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 51.127,00
37	CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. (CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. - (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PROFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA. (TRAJETO ARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))	QUILÔMETRO	27520	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 225.664,00
38	TOURÃO/CRATEÚS. (TOURÃO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN M) TOURÃO, APUI, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)).	QUILÔMETRO	16125	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 132.225,00
39	MARAVILHA/CRATEÚS. (MARAVILHA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN -M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO).)	QUILÔMETRO	6880	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 56.416,00
40	VALENTE/CRATEUS. (VALENTE/CRATEUS (IDA E VOLTA) - (VAN T) - VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO, RUIM)).	QUILÔMETRO	11610	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 95.202,00
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE, VILA	QUILÔMETRO	7310	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 59.942,00

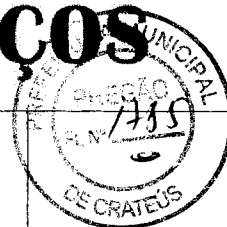


CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. LAGOA DAS PEDRAS. TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO).					
42	OITICICA / IBIAPABA. (OMICICA / IBIAPABA' - ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA À IBIAPABA, VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO.))	QUILÔMETRO	8815	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 72.283,00
43	CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ. (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ – (IDA E VOLTA) – (VAN, M/T/N) – CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECO À ASSENT. SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO.))	QUILÔMETRO	36550	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 299.710,00
44	ALDEIA / CRATEUS. (VARZEA DA GROTA / CRATEUS. (DA E VOLTA) - (VAN - M-INTEGRAL) VÁRZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEUS (ESCOLA LICEU), ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)).	QUILÔMETRO	15480	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 126.936,00
45	KM 10/ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 10/KM 15 / KM25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ. ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL.).	QUILÔMETRO	15265	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 125.173,00
46	AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEUS. (AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEUS. ((IDA E VOLTA - (VAN, T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VIVE E VERSA, ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	18490	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 151.618,00
47	BOM TEMPO / CRATEUS. (CACIMBA DA ROÇA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECO, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA, ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO).	QUILÔMETRO	26875	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 220.375,00
48	69914 CARNAUBAL/ CRATEUS. (CARNAUBAL/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA,	QUILÔMETRO	20425	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 167.485,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)					
49	69925 - PENDÊNCIA / REALEJO. (PENDÊNCIA / REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALES, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	5375	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 44.075,00
50	69926-OLHO D'ÁGUA / REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/ REALEJO. (IDA E VOLTA) - (VAN, N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC SAMUEL UNS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	9675	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 79.335,00
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ ASSENT. SÃO JOSE. (TOURÃO/ ASSENT. SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) (VAN, N) -TOURÃO, ASSENT. SÃO GOÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSE. VICE E VERSA (ACESSO RGULAR: RIACHO, CARROÇAL).	QUILÔMETRO	7525	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 61.705,00
52	LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN, T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: ASFALTO, CARROÇAL).	QUILÔMETRO	20210	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 165.722,00
53	ESTREITO / IBIAPABA. (ESTREITO / IBIAPABA. ((DA E VOLTA - (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ A IBIAPABA. VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))	QUILÔMETRO	6880	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 56.416,00
54	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) BESOUROA, MARCOS, ESC. DE BIAPABA VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR CARROCAL).	QUILÔMETRO	6665	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 54.653,00
55	VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO. (VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO. (IDA E VOLTA) (VAN- N) VÁRZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO. VICE E VERSA, ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))	QUILÔMETRO	6880	FIAT	R\$ 8,20	R\$ 56.416,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (SEIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)						R\$ 6.739.949,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LOTE 02 - ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. (ASSENT. UBERDADE / JARDIM. (IDA E VOLTA) - (ONIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))	162	215	34830	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 303.021,00
02	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((DA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N)? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF, LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA, (ASFALTO)O ANTÔNIO VICE E VERSA TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.)	75	215	16125	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 140.287,50
03	FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAI DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE: (MANHÃ, TARDE E NOITE).	40	215	8600	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 74.820,00
04	CIDADE 2.000 (CHICO CORREIA, IFCE - 40º BI, POLICLÍNICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPOS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).	69	215	14835	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 129.064,50
05	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO NETINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS)	37	215	7955	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 69.208,50



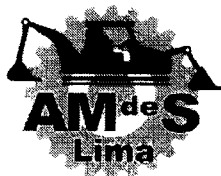
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).						
06	ROTA RESERVA-ONIBUS. (ROTA EXTRA -ONIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO.)	200	215	43000	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 374.100,00
07	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS. (IRAPUA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, M/T - INTEGRAL) IRAPUA, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).	137	215	29455	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 256.258,50
08	SANTO ANTONIO / CRATEUS. (SANTO ANTONIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO).)	85	215	18275	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 158.992,50
09	SANTO ANTONIO / CRATEUS. (SANTO ANTONIO / CRATEUS. (IDA E VOLTA - (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA.	102	215	21930	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 190.791,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

	ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)						
10	ASSIS/CRATEUS. (ASSIS/CRATEUS, ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)	178	215	38270	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 332.949,00
11	CACIMBINHA / CRATEUS. (CACIMBINHA/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTE NEBO, SANTO ANDRÉ, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)	140	215	30100	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 261.870,00
12	SANTANA/CRATEUS (SANTANA/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTANA 1, SANTANA II, BARRA D' ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO).)	118	215	25370	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 220.719,00
13	69933-JATOBÁ/CRATEUS	109	215	23435	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 203.884,50



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	(JATOBÁ/CRATEÚS,, ({IDA E VOLTA)? (ÔNIBUS - INTEGRAL) - JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGOÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS. VICE E VERSA- {ACESSO REGULAR:CARROÇAL, ASFALTO).)						
14	SALGADO/CRATEUS (SALGADO/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER 11, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO).) ACRÉSCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	92	215	19780	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 172.086,00
15	JUAZEIRO/CRATEU5 (JUAZEIRO/CRATEÚS. ({IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS - INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA N MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEÚS. (ACESSO BOM).)	127	215	27305	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 237.553,50
16	ROTA RESERVA -ÔNIBUS. (ROTA EXTRA -ÔNIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	43000	MARCOPOLO	R\$ 8,70	R\$ 374.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						R\$ 3.499.705,50	

LOTE 03 - MICROÔNIBUS



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

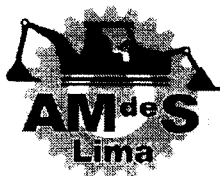
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. (UDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARIOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÂRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO.))	80	215	17200	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 146.200,00
02	PALMARES 1/ CURRAL DO MEIO. (PALMARES/ CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))	62	215	13330	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 113.305,00
03	VÂRZEA DA GROTA / JARDIM. (VÂRZEA DA GROTA / JARDIM. (IDA E VOLTA) (MICROÔNIBUS, M/T) VÂRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VÂRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÔ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))	120	215	25800	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 219.300,00
04	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA, ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.)	163	215	35045	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 297.882,50
05	MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECOs, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL, 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	188	215	40420	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 343.570,00
06	SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((DA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO	175	215	37625	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 319.812,50



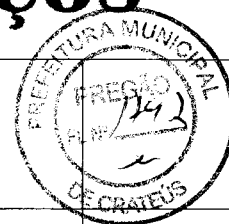
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	1, MARINHEIRO, SANTIAGO 1, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO 11 (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO 1, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ. (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))						
07	EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) PEDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)).	176	215	37840	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 321.640,00
08	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.))	73	215	15695	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 133.407,50
09	CACIMBINHA/MONTENEBO. (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO 7 M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B1, B2, LOCAL II, FAVELA. PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	28	215	6020	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 51.170,00
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO. (CAJAZEIRA, MONTENEBO. (IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M), CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNCE DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANCE DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)).	76	215	16340	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 138.890,00
11	SANTANA/MONTENEBO. (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) SANTANA,	62	215	13330	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 113.305,00



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



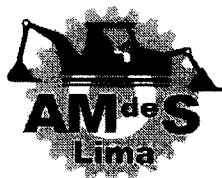
	SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, A CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))						
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO. (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT. CAJUEIRO, B2, A ES. FRANCº ALCANTARA BARROS/. CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	83	215	17845	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 151.682,50
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. (IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	82	215	17630	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 149.855,00
14	PENDÊNCIA (PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) PENDÊNCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	82	215	17630	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 149.855,00
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO 5, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	71	215	15265	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 129.752,50
16	TAPUIO/REALEJO. (TAPUIO/REALEJO. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE /REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	17	215	3655	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 31.067,50
17	AREIA BRANCA/REALEJO. (AREIA BRANCA/REALEJO. ((DA E VOLTA) - (MICRO - M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA,	87	215	18705	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 158.992,50



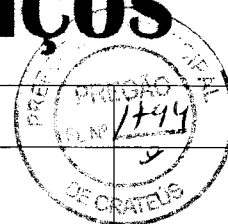
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.						
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA' - (LIDA E VOLTA) - (MICRO -T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, 81, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	65	215	13975	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 118.787,50
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"- (IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	105	215	22575	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 191.887,50
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA - (IDA E VOLTA) - (MICRO - M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	65	215	13975	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 118.787,50
21	PALHA AMARELA/POTY. (PALHA AMARELA/POTY. - ((DA E VOLTA) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEUJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJOÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO.))	119	215	25585	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 217.472,50
22	SOBRADINHO/POTY. (SOBRADINHO/POTY. - (IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO. CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO	126	215	27090	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 230.265,00



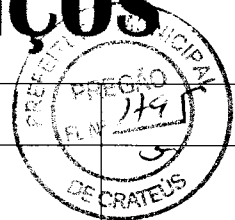
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO.))						
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, 81, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 À POTY. VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO)).	67	215	14405	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 122.442,50
24	ANGICO/ASSIS. (ANGICO/ASSIS. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, 82, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M)- ROSARIO, COROÔ, ROSARIO, 84, MANISSOBA, 84, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS (T). (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO.))	137	215	29455	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 250.367,50
25	SÃO GONÇALO/CRATEUS. (SÃO GONÇALO/CRATEUS' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPARDUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, 81, REGINA PACIS, BZ, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/RIACHO, ASFALTO)).	110	215	23650	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 201.025,00
26	TAPUIO / CRATEUS. (TAPUIO / CRATEUS. (UDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇALE ASFALTO.))	54	215	11610	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 98.685,00
27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU.	101	215	21715	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 184.577,50



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



	ACESSO BOM - ASFALTO.)) ACRESCENTAR BOLSÃO.						
28	SANTA MARIA / CRATEUS. (SANTA MARIA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM OS À CRATEÚS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.))	124	215	26660	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 226.610,00
29	LOCAL 1 / CRATEUS. (SANTANA / CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))	95	215	20425	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 173.612,50
30	ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. (ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM).	65	215	13975	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 118.787,50
31	ESCONDIDO / MONTENEBO. (ESCONDIDO / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO - N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, DESLIZAMENTO.))	68	215	14620	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 124.270,00
32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.))	98	215	21070	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 179.095,00

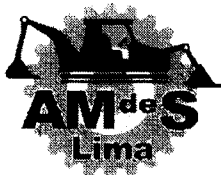


CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



33	IPOJUCA/ POTY. (QUIRINO / POTY. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, N), QUIRINO, IPOJUCA, FEUJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY. (VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO)).	71	215	15265	MARCOPOLO	R\$ 8,50	129.752,50
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. (IDA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA. (ACESSO TREPIDAÇÕES.))	83	215	17845	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 151.682,50
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (IDA E VOLTA) - (MICRO- N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D' ÓLEO, ASENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO)).	88	215	18920	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 160.820,00
36	JERICO / CRATEUS. VERICO / CRATEUS. (IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATES. ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)).	122	215	26230	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 222.955,00
37	QUIRINO/CRATEÚS. (QUIRINO/CRATEÚS - MICRO (M/T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEÚS. VIVE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO)).	117	215	25155	MARCOPOLO	R\$ 8,50	R\$ 213.817,50
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						R\$ 6.405.387,50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.645.042,00 (DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



2. VALIDADE DA PROPOSTA:

▪ Apresente Proposta de Preços é válida por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

▪ Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.: ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA, portador da carteira de Identidade nº 1010193 SSP-CE e CPF sob o Nº 136.218.663-53, como representante legal desta empresa.

▪ Sob as penas da Lei, que somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, cumprindo plenamente os requisitos legais para esta qualificação, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014;

▪ Declaramos que nos valores propostos estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

▪ Sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição:

RESSALVA: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x);

▪ Declara, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

▪ DECLARA, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da lei federal nº 10.520/2002, para os devidos Fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital do Processo Licitatório em epígrafe;

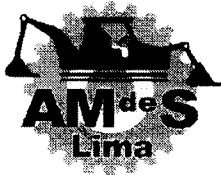
▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui capacidade de execução do objeto da licitação e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e objetos do presente certame;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

▪ DECLARA, para os devidos fins de direito, que tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital;

▪ DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

○ A proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

○ A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

○ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

○ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

○ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas.

▪ Sob as penas da Lei, que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

▪ Declara, sob as penas da lei, que atendera as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT;

▪ Declaro, para os devidos fins que não temos nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal;

▪ Declaro, para os devidos fins ter conhecimento e aceitação do Teor do Edital;

▪ Declaramos para os devidos fins, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos e que concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

▪ Declaramos, para os devidos fins que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este município que o responsável legal da empresa é o **Sr.: Antonio Medeiros de Souza Lima, RG sob o Nº 1010193**, emitido pelo órgão **SSP-CE** e **CPF sob o Nº 136.218.663-53**, proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços / Contrato;

▪ Declaramos para os devidos fins que, a empresa não contratara empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da sumula vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

▪ Declaramos que, cumpro as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas na lei e em outras normas específicas;

▪ Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

▪ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Declaramos que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- Declaro sob as penas da lei, que anexe todos os documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Sob as penas da Lei, que concordamos integralmente com os termos do edital e seus anexos;
- Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital;
- Sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Frecheirinha – CE, 26 de novembro de 2024

ANTONIO MEDEIROS
DE SOUZA
LIMA:13621866353

Assinado de forma digital
por ANTONIO MEDEIROS DE
SOUZA LIMA:13621866353
Dados: 2024.11.26 16:28:14
-03'00'

A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP
CNPJ: 07.386.649/0001-31
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 1010193 SSP-CE | CPF Nº 136.218.663-53

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/11/2024 11:46:13**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**

Proposta: **4926643**

Controle Interno (Código Controle): **432663133**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EPP

CPF/CNPJ: 07.386.649/0001-31 R CAP JOAQUIM FRANCISCO 1710, LAPA - CEP: 62.340-000 - FRECHEIRINHA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

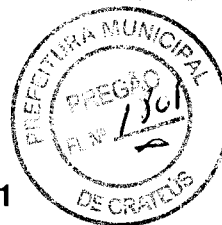
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 283,62
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 283,62

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	03/12/2024	23428699	R\$ 283,62

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Podem ocorrer alterações quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**
LOTE 1, 2 E 3.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

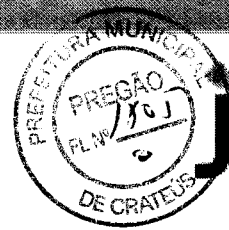
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

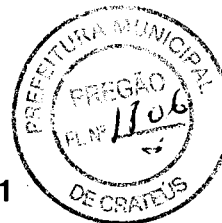
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461081**
Proposta: **4926643**
Controle Interno (Código Controle): **432663133**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461081**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI

Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente



Código da Certidão: **CA05436_25112024_104422_142**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.: 250146

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CRATEUS/CE
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr. (a) Pregoeiro (a)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 011/2024**

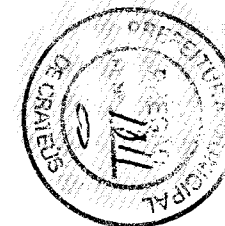
Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

1 . Identificação da Licitante:

- **Razão Social:** E.C. PRODUÇÕES LTDA
- **Inscrição CNPJ:** 17.746.954/0001-40
- **Inscrição Estadual:** 06.509.586-3
- **Inscrição Municipal:** 250146
- **Endereço Completo:** RUA FRANCISCO VERAS, Nº 92, BAIRRO NOVA BETÂNIA, RERIUTABA-CE
- **Nº Telefone:** (88) 9 9976-0087 | (88) 9 9982-0029
- **E-mail:** E.C.PRODUcoes@HOTMAIL.COM





Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

- BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2521-6 CONTA CORRENTE: 16.938-2

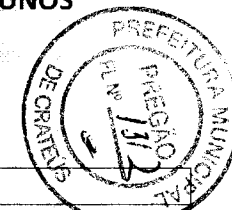
2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo do Representante Legal: EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO
- Inscrição CPF: 024.331.393-41
- Nº Telefone: (88) 9 9976-0087 | (88) 9 9982-0029
- E-mail: E.C.PRODUcoes@HOTMAIL.COM

3. Objeto:

Constitui o objeto da presente Proposta: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.**

4. Formação do Preço:



LOTE 01 - VAN						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANGICO/CURRAL VELHO (ANGICO / CURRAL VELHO. ((IDA E VOLTA) – (VAN, M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM, À CURRAL VELHO, PALMARES I À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL))	QUILÔMETRO	13115	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 104.920,00
02	SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	9030	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 72.240,00
03	CASA NOVA/ CURRAL VELHO (CASA NOVA/ CURRAL VELHO. ((IDA E VOLTA) VAN, MT - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, ÁGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	23650	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 189.200,00
04	FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO	QUILÔMETRO	13975	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 111.800,00

Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	(FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) FAZENDA TETÉU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO.))					
05	ALDEIA/JARDIM (ALDEIA/JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BELÉM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTATEREZINHA, BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.)) ACRESCENTAR JATOBÁ	QUILÔMETRO	19995	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 159.960,00
06	IRAPUÁ / POONHOS (IRAPUÁ / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	QUILÔMETRO	10965	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 87.720,00
07	ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ. (ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) - (VAN -N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	8815	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 70.520,00
08	KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (KM 25 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, B1, 62, ADÃO, B 2, B3, PEDRA PRETA, KM 15, À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. ACESSO BOM.))	QUILÔMETRO	18920	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 151.360,00
09	NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. (NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA, À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA, (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	31175	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 249.400,00
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS. (EDEM / CANTO DOS PINTOS. (DA E VOLTA) - (VAN, M/T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA (M) - EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)).	QUILÔMETRO	30315	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 242.520,00
11	TAMBORIL / SANTO ANTONIO. (TAMBORIL / SANTO ANTONIO. (IDA E VOLTA) (VAN M/T) TAMBORIL. PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL 1, LOCAL 11, VARZEA REDONDADA, TETEU À ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS.))	QUILÔMETRO	19350	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 114.800,00
12	GROTA DA ONÇA / INGÁ. (INGÁ / INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN -M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTE CIPRIANO/INGA VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	9890	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 79.120,00
13	BETANIA/ INGÁ. (VILA NOVA/ INGA. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA. 81, 82, UDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, 83, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/INGÁ. VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	18490	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 147.920,00

Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

14	BONITO/INGÁ. (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ. VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILÔMETRO	13545	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 108.360,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS. (VILA GRAÇA/PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA À PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ, MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.	QUILÔMETRO	13975	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 111.800,00
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, 82, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, À PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)) ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS	QUILÔMETRO	30745	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 245.960,00
17	RUBIM/CORREDORES. (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA) - (VAN-M/T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	8815	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 70.520,00
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (IDA E VOLTA) - (VAN) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA À ESC. DE BARRA D'ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	7955	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 63.640,00
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BEBIDA NOVA, ICHUÍ, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, 81, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/ LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	15480	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 123.840,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM. RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	22790	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 182.320,00
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (IDA E VOLTA) - (VAN -T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA -DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	6665	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 53.320,00
22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO. (SANTA MARIA/ESTAÇÃO. ((IDA E VOLTA) - (VAN / M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA	QUILÔMETRO	16555	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 132.440,00

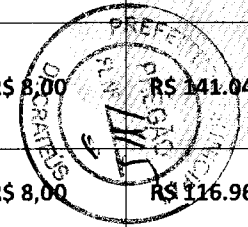


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.: 250146

PRODUÇÕES

	GOMES, VILA GOMES 11, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))					
23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ. (ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ ((IDA E VOLTA) - (VAN? T) ROSÁRIO, B1, MONTENEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, BZ, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	13330	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 106.640,00
24	MONTE ALEGRE/ROSÁRIO. (MONTE ALEGRE/ROSÁRIO. ((IDA E VOLTA) - (VAN ? M/T) MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAÇÃO/ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	9890	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 79.120,00
25	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	18705	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 149.640,00
26	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA. (ASSENT, SANTA ROSA/SANTANA'- ((IDA E VOLTA)? VAN (T/N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2. ASENT. VARGINHA, 82, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	16770	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 134.160,00
27	ILHA/REALEJO. (ILHA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) VAN (M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	11395	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 91.160,00
28	REALEJO/TAPUIO. (REALEJO/TAPUIO. ((IDA E VOLTA)? (VAN? M) REALEJO, TAPUIO À REALEJO(M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	3655	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 29.240,00
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO. (LAGOA DO MEIO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN? M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1. LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))	QUILÔMETRO	14190	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 113.520,00
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	17630	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 141.040,00
31	CAXIADO/REALEJO. (CAXIADO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E	QUILÔMETRO	14620	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 116.960,00



Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	PEDREGULHOS.)					
32	JATOBÁ/REALEJO. (JATOBÁ/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	14620	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 116.960,00
33	SANTA LUZ/QUEIMADAS. (SANTA LUZ/QUEIMADAS. (IDA E VOLTA) - (VAN - N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO)).	QUILÔMETRO	9460	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 75.680,00
34	BORGES /CABEÇA DA ONÇA. (BORGES /CABEÇA DA ONÇA. - (UDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BORGES, ALÍVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA.VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	19350	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 154.800,00
35	ESTREITO/IBIAPABA. (ESTREITO/IBIAPABA. - (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))	QUILÔMETRO	13330	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 106.640,00
36	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL)).	QUILÔMETRO	6235	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 49.880,00
37	CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. (CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. - (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PROFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA. (TRAJETO ARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))	QUILÔMETRO	27520	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 220.160,00
38	TOURÃO/CRATEÚS. (TOURÃO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN M) TOURÃO, APUI, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)).	QUILÔMETRO	16125	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 129.000,00
39	MARAVILHA/CRATEÚS. (MARAVILHA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO).)	QUILÔMETRO	6880	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 55.040,00
40	VALENTE/CRATEUS. (VALENTE/CRATEUS (IDA E VOLTA) - (VAN T) - VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO, RUIM)).	QUILÔMETRO	11610	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 92.880,00



Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. LAGOA DAS PEDRAS. TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO).	QUILÔMETRO	7310	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 58.480,00
42	OITICICA / IBIAPABA. (OMICICA / IBIAPABA' - ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA À IBIAPABA, VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO.))	QUILÔMETRO	8815	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 70.520,00
43	CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ. (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ – (IDA E VOLTA) – (VAN, M/T/N) – CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECS À ASSENT. SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO.))	QUILÔMETRO	36550	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 292.400,00
44	ALDEIA / CRATEUS. (VARZEA DA GROTA / CRATEUS. (DA E VOLTA) - (VAN - M-INTEGRAL) VÁRZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEÚS (ESCOLA LICEU), ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)).	QUILÔMETRO	15480	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 123.840,00
45	KM 10/ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 10/KM 15 / KM25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ.ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL.).	QUILÔMETRO	15265	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 122.120,00
46	AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS. (AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEUS. ((IDA E VOLTA - (VAN, T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VIVE E VERSA, ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO.)	QUILÔMETRO	18490	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 147.920,00
47	BOM TEMPO / CRATEÚS. (CACIMBA DA ROÇA / CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECS, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA, ACESSO RIACHO, CARROÇALE ASFALTO).	QUILÔMETRO	26875	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 215.000,00
48	69914 CARNAUBAL/ CRATEUS. (CARNAUBAL/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)	QUILÔMETRO	20425	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 163.400,00
49	69925 - PENDÊNCIA / REALEJO. (PENDÊNCIA / REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALES, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	5375	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 43.000,00
50	69926-OLHO D' ÁGUA / REALEJO. (OLHO D' ÁGUA/ REALEJO. (IDA E VOLTA) - (VAN, N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO,	QUILÔMETRO	9675	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 77.400,00

Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	CURRALINHO, ESC SAMUEL UNS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO.))					
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ ASSENT. SÃO JOSE. (TOURÃO/ ASSENT. SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) (VAN, N) -TOURÃO, ASSENT. SÃO GOÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSE. VICE E VERSA (ACESSO RGULAR: RIACHO, CARROÇAL).	QUILÔMETRO	7525	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 60.200,00
52	LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN, T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: ASFALTO, CARROÇAL).	QUILÔMETRO	20210	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 161.680,00
53	ESTREITO / IBIAPABA. (ESTREITO / IBIAPABA. ((DA E VOLTA - (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ A IBIAPABA. VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))	QUILÔMETRO	6880	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 55.040,00
54	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) BESOUROA, MARCOS, ESC. DE BIAPABA VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR CARROCAL).	QUILÔMETRO	6665	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 53.320,00
55	VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO. (VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO. (IDA E VOLTA) (VAN- N) VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO. VICE E VERSA, ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))	QUILÔMETRO	6880	RENAULT	R\$ 8,00	R\$ 55.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)					R\$ 6.575.560,00	

LOTE 02 - ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. (ASSENT. UBERDADE / JARDIM. (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))	162	215	34830	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 296.055,00
02	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((DA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N)? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA, (ASFALTO)O ANTÔNIO VICE E VERSA TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.)	75	215	16125	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 137.062,50
03	FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAI DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE: (MANHÃ, TARDE E NOITE).	40	215	8600	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 73.100,00

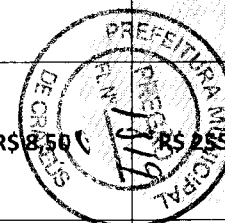


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

04	CIDADE 2.000 (CHICO CORREIA, IFCE - 40º BI, POLICLÍNICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPOS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).	69	215	14835	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 126.097,50
05	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO NETINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).	37	215	7955	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 67.617,50
06	ROTA RESERVA-ONIBUS. (ROTA EXTRA -ONIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO.)	200	215	43000	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 365.500,00
07	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS. (IRAPUA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, M/T - INTEGRAL) IRAPUA, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).	137	215	29455	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 250.367,50
08	SANTO ANTONIO / CRATEUS. (SANTO ANTONIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO).)	85	215	18275	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 155.337,50
09	SANTO ANTONIO / CRATEUS. (SANTO ANTONIO / CRATEUS. (IDA E VOLTA - (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)	102	215	21930	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 186.405,00
10	ASSIS/CRATEUS. (ASSIS/CRATEUS, ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)	178	215	38270	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 325.295,00
11	CACIMBINHA / CRATEUS. (CACIMBINHA/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTE NEBO, SANTO ANDRÉ, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.)	140	215	30100	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 255.850,00
12	SANTANA/CRATEUS	118	215	25370	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 215.645,00



Realizando o Infinito!

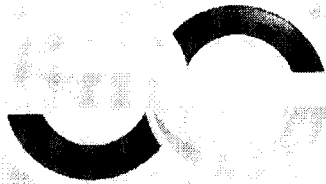
E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	(SANTANA/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTANA 1, SANTANA II, BARRA D' ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO.).						
13	69933-JATOBÁ/CRATEÚS (JATOBÁ/CRATEÚS,, ((IDA E VOLTA)? (ÔNIBUS - INTEGRAL) - JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGOÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS. VICE E VERSA- (ACESSO REGULAR:CARROÇAL, ASFALTO),)	109	215	23435	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 199.197,50
14	SALGADO/CRATEUS (SALGADO/CRATEUS. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER 11, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: CARROÇAL E ASFALTO).) ACRÉSCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	92	215	19780	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 168.130,00
15	JUAZEIRO/CRATEÚS (JUAZEIRO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS - INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA N MAR IA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEÚS. (ACESSO BOM).)	127	215	27305	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 232.092,50
16	ROTA RESERVA -ÔNIBUS. (ROTA EXTRA -ÔNIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200	215	43000	VOLKSWAGEN	R\$ 8,50	R\$ 365.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (três milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)						R\$ 3.419.252,50	

LOTE 03 - MICROÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. (UDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARIOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO.))	80	215	17200	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 142.760,00
02	PALMARES 1/ CURRAL DO MEIO. (PALMARES/ CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, M/T) PALMARES À CURRAL	62	215	13330	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 110.639,00

Rua Francisco Veras - Bairro Nova Betânia, 92 - Reriutaba - CEP: 62.260-000
Email: e.c.producoes@hotmail.com - (88) 99976.0087 | 99982.0029

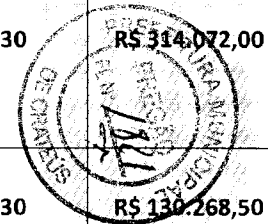


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))						
03	VÁRZEA DA GROTA / JARDIM. (VÁRZEA DA GROTA / JARDIM. (IDA E VOLTA) (MICROÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVILO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))	120	215	25800	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 214.140,00
04	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA, ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	163	215	35045	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 290.873,50
05	MARRECO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (MARRECO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECO, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL, 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	188	215	40420	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 335.486,00
06	SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((DA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO 1, MARINHEIRO, SANTIAGO 1, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO 11 (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO 1, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ. (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	175	215	37625	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 312.287,50
07	EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECO, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) PEDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECO, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))	176	215	37840	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 314.072,00
08	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.))	73	215	15695	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 130.268,50
09	CACIMBINHA/MONTENEBO.	28	215	6020	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 49.966,00



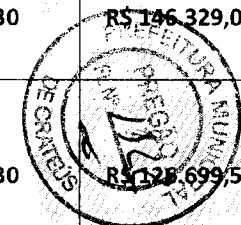


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.: 250146

PRODUÇÕES

	(CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO 7 M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B1, B2, LOCAL II, FAVELA. PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))						
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO. (CAJAZEIRA, MONTENEBO. (IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CAIAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M), CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNCE DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANCE DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)).	76	215	16340	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 135.622,00
11	SANTANA/MONTENEBO. (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, A CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	62	215	13330	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 110.639,00
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO. (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT. CAJUEIRO, B2, A ES. FRANCº ALCANTARA BARROS/. CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)).	83	215	17845	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 148.113,50
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. (IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)).	82	215	17630	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 146.329,00
14	PENDÊNCIA (PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) PENDÊNCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	82	215	17630	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 146.329,00
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO 5, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	71	215	15265	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 128.699,50
16	TAPUIO/REALEJO. (TAPUIO/REALEJO' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE /REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	17	215	3655	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 30.336,50



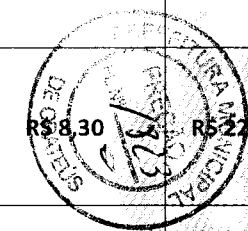


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

17	AREIA BRANCA/REALEJO. (AREIA BRANCA/REALEJO. ((DA E VOLTA) - (MICRO - M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	87	215	18705	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 155.251,50
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA' - (LIDA E VOLTA) - (MICRO -T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, 81, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	65	215	13975	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 115.992,50
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" - (IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	105	215	22575	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 187.372,50
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA - (IDA E VOLTA) - (MICRO - M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO.))	65	215	13975	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 115.992,50
21	PALHA AMARELA/POTY. (PALHA AMARELA/POTY. - ((DA E VOLTA) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEUJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO.))	119	215	25585	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 212.355,50
22	SOBRADINHO/POTY. (SOBRADINHO/POTY. - (IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO. CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO.))	126	215	27090	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 224.847,00
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, 81, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 À POTY. VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO)).	67	215	14405	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 119.561,50
24	ANGICO/ASSIS.	137	215	29455	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 244.476,50



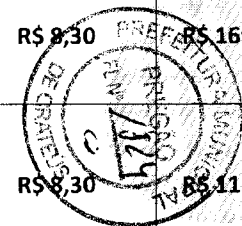


Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	(ANGICO/ASSIS. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SAO JOSE, 82, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M)- ROSARIO, COROÔ, ROSARIO, 84, MANISSOBA, 84, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS (T). (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO.))						
25	SÃO GONÇALO/CRATEÚS. (SÃO GONÇALO/CRATEÚS' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPAS DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, 81, REGINA PACIS, BZ, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO).	110	215	23650	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 196.295,00
26	TAPUIO / CRATEUS. (TAPUIO / CRATEUS. (UDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇALE ASFALTO.))	54	215	11610	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 96.363,00
27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU. ACESSO BOM - ASFALTO.)) ACRESCEMENTAR BOLSÃO.	101	215	21715	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 180.234,50
28	SANTA MARIA / CRATEUS. (SANTA MARIA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM OS À CRATEÚS. VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.))	124	215	26660	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 221.278,00
29	LOCAL 1 / CRATEÚS. (SANTANA / CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))	95	215	20425	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 169.527,50
30	ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. (ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRESCEMENTO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM).	65	215	13975	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 115.992,50
31	ESCONDIDO / MONTENEBO.	68	215	14620	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 121.346,00





Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

	(ESCONDIDO / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO - N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO.VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, DESLIZAMENTO.))						
32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.))	98	215	21070	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 174.881,00
33	IPOJUCA/ POTY. (QUIRINO / POTY. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, N), QUIRINO, IPOJUCA, FEUJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY. (VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO)).	71	215	15265	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 126.699,50
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. (IDA E VOLTA) - (MICROÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA. (ACESSO TREPIDAÇÕES.))	83	215	17845	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 148.113,50
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA. (IDA E VOLTA) - (MICRO- N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D' ÓLEO, ASENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA Á CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO)).	88	215	18920	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 157.036,00
36	JERICO / CRATEUS. VERICO / CRATEUS. (IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATES.ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)).	122	215	26230	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 217.709,00
37	QUIRINO/CRATEÚS. (QUIRINO/CRATEÚS – MICRO (M/T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO)).	117	215	25155	CAIO	R\$ 8,30	R\$ 208.786,50
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro reais seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)						R\$ 6.254.672,50	



Rua Francisco Veras - Bairro Nova Betânia, 92 - Reriutaba – CEP: 62.260-000
Email: e.c.producoes@hotmail.com - (88) 99976.0087 | 99982.0029



PRODUÇÕES

Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

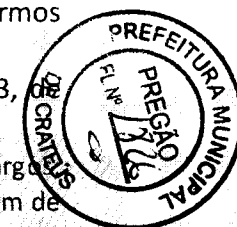
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.249.485,00 (DEZESSEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Condições de pagamento será conforme edital;
- O prazo de início de execução dos serviços: conforme Termo de Referência;
- O prazo de entrega será conforme previsto no edital;
- Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Edy Lennon Campos Araújo, RG 2002031113629 SSP-DS e CPF 024.331.393-41, Rua Coração de Jesus, Bairro Barro Vermelho, Nº 355, RERIUTABA – CE, CEP 62.260-000. E-mail: e.c.producoes@hotmail.com.
- Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação;
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor oferecido compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de conduta vigentes na data de sua entrega em definitiva;
- Declaramos que estamos organizados em cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, 2021;
- Nos preços estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, montagem e desmontagem e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o lote cotado, inclusive a margem de lucro;
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seis anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas;
- Declaramos, sob sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica;





Realizando o Infinito!

E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
CGF: 06.509.586-3 INS. MUN.:250146

PRODUÇÕES

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Reriutaba, 26 de NOVEMBRO de 2024

EDY LENNON
CAMPOS
ARAUJO:02433139
341

Assinado de forma digital
por EDY LENNON CAMPOS
ARAUJO:02433139341
Dados: 2024.11.26 15:42:34
-03'00'

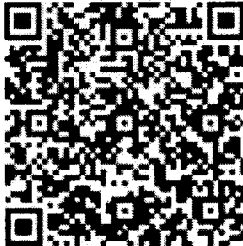
E.C. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.746.954/0001-40
EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.331.393-41



APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/11/2024 10:15:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**

Proposta: **4925148**

Controle Interno (Código Controle): **780597108**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: E.C - PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 17.746.954/0001-40 RUA FRANCISCO VERAS 92, NOVA BETANIA - CEP: 62.260-000 - RERIUTABA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 362,06
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 362,06



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	03/12/2024	23426008	R\$ 362,06

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 LOTE 1, 2 E 3.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0461064
Proposta: 4925148
Controle Interno (Código Controle): 780597108
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750461064



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0461064**
Proposta: **4925148**
Controle Interno (Código Controle): **780597108**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750461064**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI

Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente



Código da Certidão: **CA05436_25112024_104422_142**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

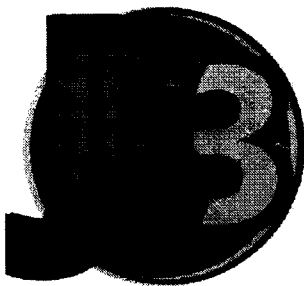
Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





Fortaleza, 26 de novembro de 2024

PROPOSTA DE PREÇOS

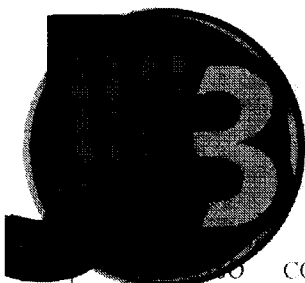
A(O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RE.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

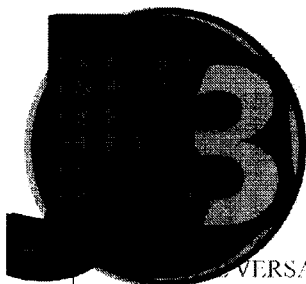
Prezados(as) Senhores (as)

APRESENTAMOS A V. SAS. NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.** PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ 15.426.723,00 (QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

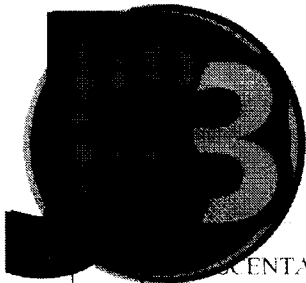
LOTE 01 - VAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ANGICO/CURRAL VELHO (ANGICO/CURRAL VELHO) (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) ANGICO. BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM. A CURRAL VELHO. PALMARES I A CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)	KM	13115	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 102.297,00
2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO. (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA) (VAN, M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZE BR 404. BAE, CURRAL A CURRAL VELHO. VICE E VERSA (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO)	KM	9030	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 70.434,00
3	CASA NOVA/CURRAL VELHO (CASA NOVA /CURRAL VELHO IDA E VOLTA) VAN M/T, CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, ÁGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA A CURRAL VELHO. VICE E VERSA.	KM	23650	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 184.470,00



	COM PEDREGULHO (DESLIZAMENTO E ASFALTO)					
4	FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO. (FAZNEDA TETEU/CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) VAN M/T - FAZENDA TETEU. GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO	KM	13975	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 109.005,00
5	ALDEIA JARDIM (ALDEIA/JARDIM) (IDA E VOLTA) - VAN M/T BELEM. SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TEREZINHA, BELEM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM, VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO) ACRESCENTAR JATOBÁ	KM	19995	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 155.961,00
6	IRAQUÁ/POCINHOS. IRAPUA (POCINHOS (IDA E VOLTA) VAN, N. JERICO, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUA, IRAPUA DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO)	KM	10965	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 85.527,00
7	ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSE. (ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) VAN, N. - ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSARIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 ASSENT. SÃO JOSE, VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)	KM	8815	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 68.757,00
8	KM 26/ ASSENTAMENTO SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) - VAN M/T - KM 26, CAJAZEIRAS, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15, A ASSENTAMENTO SÃO JOSE. VICE E CERSA. ACESSO BOM)	KM	18920	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 147.576,00
9	NOVILHA CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFIIHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUA, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERÁ, A CANTO DOS PINTOS.	KM	31175	MERCEDES- BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 243.165,00



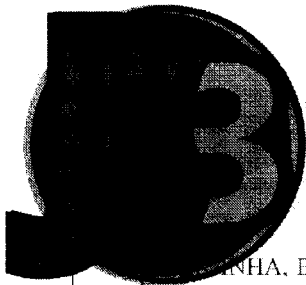
	VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.)					
10	EDEM/CANTO DOS PINTOS. (IDA E VOLTA) - VAN M/T - EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUA, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA(M) - EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA GRACIOSA, JUA, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA.Ç (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)	KM	30315	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 236.457,00
11	TAMBORIL/SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU A ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS)	KM	19350	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 150.930,00
12	GROTA DA ONÇA/INGA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - INGA, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID.ANTO CIPRIANO/INGA VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	KM	9890	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 77.142,00
13	BETANIA/INGA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B3, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGA/INGA VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	KM	18490	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 144.222,00
14	BONITO/INGA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - INGA POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO A INGA. VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO)	KM	13545	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 105.651,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - VILA GRAÇA, CASTANIA, COVENTO, FAZENDA DO CAMBAIA A PATOS, VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	KM	13975	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 109.005,00



	ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.					
16	BOA ESPERANÇA/ESCO. DE PATOS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - BOA ESPERANÇA, B1. LOCAL 1. BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO. BOM LUGAR, LOCAL 2. BOM LUGAR, B3, LOCAL 3. A PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO). ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOADO TORIO VIA PATOS.	KM	30745	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 239.811,00
17	RUBIM CORREDORES (IDA E VOLTA) - VAN M/T - RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA A CORREDORES, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	KM	8815	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 68.757,00
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES (IDA E VOLTA) - VAN - ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'AGUA A ESC DE BARRA D'AGUA, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)	KM	7955	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 62.049,00
19	BEBIDA NOVA LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	15480	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 120.744,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRAS, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA	KM	22790	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 177.762,00



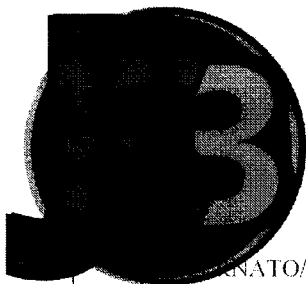
	ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)					
21	SANTA MARIA/ESTAÇÃO (IDA E VOLTA) - VAN M/T/N - SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, VILA GOMES II, CAJAZEIRO A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)	KM	6665	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 51.987,00
22	ROSÁRIO/SANTOP ANDRE (IDA E VOLTA) - VAN T - ROSARIO B1, MONTENEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SFILANDIA, B2, MONTENEGO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRAS A SANTO ANDRE VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	16555	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 129.129,00
23	MONTE ALEGRE/ROSARIO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC. LUIZ XIMENES, ARAGÃO/ROSÁRIO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	13330	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 103.974,00
24	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA (IDA E VOLTA) VAN M/T - ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	9890	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 77.142,00
25	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA (IDA E VOLTA) VAN M/T - ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	18705	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 145.899,00
26	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA (IDA E VOLTA) - VAN T/N - ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT.	KM	16770	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 130.806,00



	ILHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)					
27	ILHA/REALEJO (IDA E VOLTA - VAN M/T - ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	11395	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 88.881,00
28	REALEJO/TRAPUIO (IDA E VOLTA - VAN M - RALEJO, TAPUIO A REALEJO (M) VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	3655	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 28.509,00
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO)	KM	14190	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 110.682,00
30	OLHO D'AGUA/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - OLHO D'AGUA, B1, LOCAL 1, JATOBA, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	KM	17630	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 137.514,00
31	CAXIADO/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - OLHO D'AGUA, B1, LOCAL 1, JATOBA, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	KM	14620	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 114.036,00
32	JATOBA/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN M/T - JATOBA, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	KM	14620	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 114.036,00



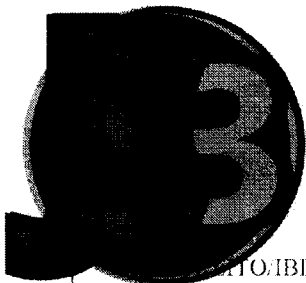
33	LUZ/QUEIMADAS (IDA E VOLTA) - VAN N - SANTA LUZ, B1, B2, XAVIR, B2, SANTA LUZIA, BAIRRO VERMELHO, MARINS A QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO)	KM	9460	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 73.788,00
34	BORGES/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA. B1 A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS)	KM	19350	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 150.930,00
35	ESTREITO/IBIAPABA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIA VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)	KM	13330	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 103.974,00
36	BESOURO/IBIAPABA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA A IBIAPABA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL)	KM	6235	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 48.633,00
37	CANTO DOS PINTOS/CRATEUS (IDA E VOLTA) - VAN M/T - CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PROFILHOS, B1, JUA, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO A CARLOTA COLARES. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHOS/RIACHO)	KM	27520	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 214.656,00
38	TOURÃO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - VAN M - TOURÃO, APUI, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)	KM	16125	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 125.775,00
39	MARAVILHA/CRATEUS (IDA E VOLTA) - VAN M - MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS,	KM	6880	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 53.664,00



	CRATEÚS/CRATEÚS. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO)					
40	VALENTE CRATEÚS (IDA E VOLTA) - VAN T - VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA A OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES CRATEÚS. VICE E VERSA (TRAJETO RUIM)	KM	11610	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 90.558,00
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DA PEDRAS (IDA E VOLTA) - VAN N - LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHIE, VILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. LAGOAS DA PEDRAS (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO)	KM	7310	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 57.018,00
42	OFICINA/IBIAPABA (IDA E VOLTA) - VAN M/T - OFICINA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA A IBIAPABA. VICE E VERSA (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO)	KM	8815	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 68.757,00
43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSE (IDA E VOLTA) - VAN M/T/N - CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOS A ASSENT. SÃO JOSE (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO)	KM	36550	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 285.090,00
44	ALDEIA/CRATEÚS (IDA E VOLTA) - VAN M INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELEM, SANTA TERESINHA A CRATEÚS (ESCOLA LICEU) ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	KM	15480	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 120.744,00
45	KM 10 ASSENT. SÃO JOSE (KM 10/KM15/KM25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSE ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL)	KM	15265	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 119.067,00
46	AÇUDE DO SERVOLOS/CRATEÚS (IDA E VOLTA) - VAN T - AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSE,	KM	18490	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 144.222,00

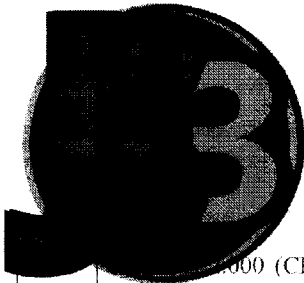


	RO. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL E ASFALTO)					
47	BOM TEMPO CRATEUS (IDA E VOLTA) - VAN T - CACIMBA DA ROÇA. BOM TEMPO, TAPERA, C.DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, AGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECOS, ROSARIO, ALTO ALEGRE, KM15, KM10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS VICE E VERSA. ACESSO RIACHO CARROÇAL E ASFALTO.)	KM	26875	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 209.625,00
48	69914-CARNAUBAL CRATEUS (IDA E VOLTA) - VAN T - CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSARIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU VICE E VERSA ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	KM	20425	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 159.315,00
49	69925 -PENDÊNCIA/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN N - PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALÊS, CURRALINHO A ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO)	KM	5375	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 41.925,00
50	69926 - OLHO D 'AGUA/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN N - OLHO D'AGUA, JATOBA, LOCALI, SÃO BETO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS REALEJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO)	KM	9675	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 75.465,00
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ASSENT. SÃO JOSE (IDA E VOLTA)- VAN N - TOURÃO, ASSENT. SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSE, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR: RIACHO CARROÇAL)	KM	7525	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 58.695,00
52	LOURENÇO FILHO/ASSENT. SÃO JOSE (IDA E VOLTA) - VAN T - LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSE VICE E VERSA (ACESSO REGULAR ASFALTO CARROÇAL)	KM	20210	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 157.638,00

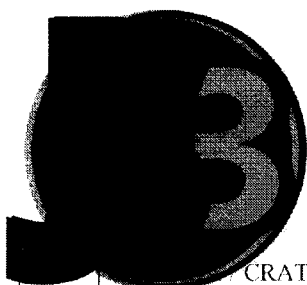


53	POSTO/IBIAPABA (IDA E VOLTA) - VAN N - ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIA A IBIAPABA, VICE E VERSA (ACESSO PESSIMO PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.)	KM	6880	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 53.664,00
54	BESOURO/IBIAPABA (IDA E VOLTA) - VAN N - BESOURO, MARCOS, FSC. DE IBIAPABA VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL)	KM	6665	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 51.987,00
55	VARZEA COMPRIDA/REALEJO (IDA E VOLTA) - VAN N - VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA, ALGODÕES, A REALEJO, VICE E VERSA (ACESSO COSTELA DE GADO E RIACHO)	KM	6880	MERCEDES-BENZ SPRINTER OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 53.664,00
TOTAL						R\$ 6.411.171,00

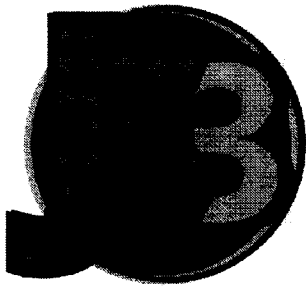
LOTE 02 - ONIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	MARCA/MODELO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ASSENT. LIBERDADE/JARDIM - ASSENT. LIBERDADE / JARDIM (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS A JARDIM, VIVE E VERSA (ACESSO DE PEDREGULHO DESLIZAMENTO E RIACHO)	KM	34830	MARCOPOLU OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 271.674,00
2	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. (IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M/T/N) POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZE, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG HERMINIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A UFC, VICE E VERSA, (ASFALTO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO)	KM	16125	MARCOPOLU OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 125.775,00
3	FAFC - GINASIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOME (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAI DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE: (MANHÃ, TARDE E NOITE)	KM	8600	MARCOPOLU OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 67.080,00



4	2000 (CHICO CORREIA, IFCE - 40° BL. PLICLINICA, MOURA FE, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	KM	14835	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 115.713,00
5	BAIRRO CIDADE NOVA (PROXIMA AO BAR DO MRTINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	KM	7955	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 62.049,00
6	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA ONIBUS - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DIRANTE O ANO LETIVO)	KM	43000	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 335.400,00
7	CACIMBA DO MEIO CRATEUS, (IRAPUA/CRATEUS (IDA E VOLTA) ONIBUS, M/T - INTEGRAL) IRAPUA, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VARZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS, VICE E VERSA ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHOS E ASFALTO)	KM	29455	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 229.749,00
8	SANTO ANTONIO/CRATEUS (SANTO ANTONIO / CRATEUS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, T) STO. ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, AGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL ATOLAMENTO E ASFALTO)	KM	18275	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 142.545,00
9	SANTO ANTONIO /CRATEUS (SANTO ANTONIO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ONIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	KM	21930	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 171.054,00
10	ASSIS/CRATEUS (ASSIS / CRATEUS, (IDA E VOLTA) ONIBUS, INTEGRAL) ASSIS BARRA DO RIO, MODUBI, CURRAL VELHO, BAE, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC PROFISSIONALIZANTE KM 08 VICE E VERSA, ACESSO REGULAR; CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	KM	38270	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 298.506,00

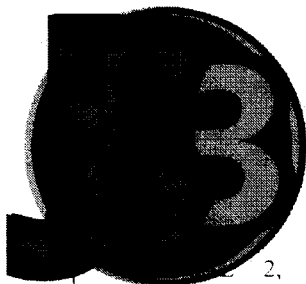


11	CRATEUS (CACIMBA/CRATEUS (IDA E VOLTA) ONIBUS INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBO, SANTO ANDRE, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRAÇA, LICEU, LIONS, COL REGINA PACIS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR, CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	KM	30100	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 234.780,00
12	SANTANA/CRATEUS (SANTANA/CRATEUS) (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA DIAGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÕES, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO)	KM	25370	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 197.886,00
13	69933-JATOBA/CRATEUS (IDA E VOLTA) - ONIBUS INTEGRAL - JATOBA, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ASFALTO)	KM	23435	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 182.793,00
14	SALGADO/CRATEUS (IDA E VOLTA) ONIBUS-M - SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 A CRATEUS, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA	KM	19780	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 154.284,00
15	JUAZEIRO CRATEUS (IDA E VOLTA) ONIBUS-INTEGRAL - JUAZEIRO, ROSARIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA A CRATEUS, (ACESSO BOM)	KM	27305	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 212.979,00
16	ROTA RESERVA ONIBUS (ROTA EXTRA - ONIBUS (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO)	KM	43000	MARCOPOLO OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 335.400,00

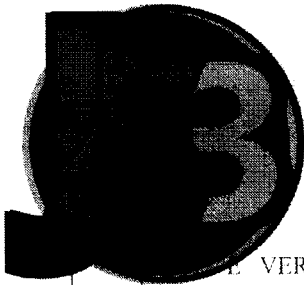


	R\$
TOTAL	3.137.667,00

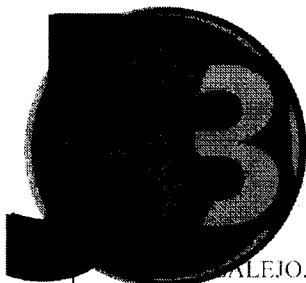
LOTE 03 - MICRO ONIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/MODELO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS, M/T - MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJOTA, VARZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMÃO I E II A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO)	KM	17200	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 134.160,00
2	PALMARES I/CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS, M/T - PALMARES A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, SERRA DA EMBURANINHA A CURRAL DO MEIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.	KM	13330	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 103.974,00
3	VARZEA DA GROTA/JARDIM (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VARZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ CANAPO A JARDIM, VICE E VERSA (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO)	KM	25800	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 201.240,00
4	CACIMBA DO MEIO/POCINHOS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - CACIMBA DO MEIO, IRAPUA, LOCAL 1, FAZ GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUA DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POCINHOS VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO)	KM	35045	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 273.351,00
5	MARRECOSS ASSENTAMENTO SÃO JOSE (IDA E VOLTA) MICRO ONIBUS M/T - MARRECOSS, CASA DA FAZENDA, GARCIOSA, JUA, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSARIO, AGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1,	KM	40420	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 315.276,00



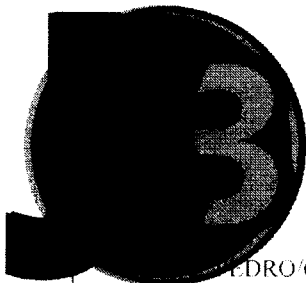
	2, KM 15. ASSENT. BORGES A SÃO JOSE. VICE E VERSA (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.					
6	SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSE (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T/N - CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I. MARINHEIRO, SANTIAGO I ASSENT. DOM FRAGOSO SANTIAGO II (M/T) A ASSENTAMENTO SÃO JOSE. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSE (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES)	KM	37625	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 293.475,00
7	EDEM/ASSENT.SÃO JOSE (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T/N - EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSARIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN. (M) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSARIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSE VIE E VERSA (ACESSO CARROÇAL	KM	37840	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 295.152,00
8	MORRO DA UBERALINA/SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - MORRO DA UBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS. B1. B2, VARZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) A SANTO ANTONIO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS)	KM	15695	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 122.421,00
9	CACIMBINHA/MOTENEBO (IDA E VOLTA) MICRO ONIBUS M/T - CACIMBINHA. LOCAL I, B1. B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3. ESCOLA. B3. CRECHE. FAVELA, ESCOLA MONTENEBO.	KM	6020	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 46.956,00



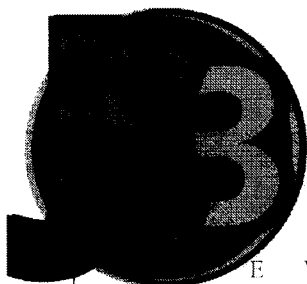
	VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)					
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC.FRANC. ALCANTARA BARROS (M) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRANC. DE ALCANTARA BARROS. JUAZEIRO MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSARIO A ESC. FRANC. DE ALCANTARA BARROS/ONTENEBO VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	16340	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 127.452,00
11	SANTANA/MONTENEBO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSARIO, MALAQUIAS, SEILANDIA A CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	13330	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 103.974,00
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRE, CAJUEIRO, B2, ASSENT. CAJUEIRO, B2, A ES. FRANC. ALCANTARA BARROS/CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	17845	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 139.191,00
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRE (IDA E VOLTA) MICRO ONIBUS M/T - BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRE, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRE. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	17630	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 137.514,00
14	PENDÊNCIA/(PENDÊNCIA/REALE JO) (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - PENDÊNCIA, CACHADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL INS. CID.	KM	17630	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 137.514,00



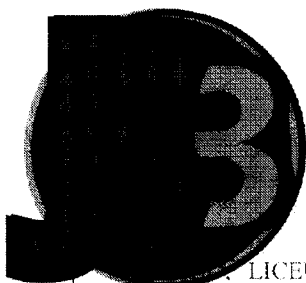
	REALEJO, CRECHE/REALEJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)					
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S. CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S. AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	KM	15265	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 119.067,00
16	TAPUIO/REALEJO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS T - TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.)	KM	3655	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 28.509,00
17	AREIA BRANCA/REALEJO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DO DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS) ACRESCIMO DA LOCALIDADE UCAMBO	KM	18705	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 145.899,00
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA - MICRO ONIBUS M/T - SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARIO, PAU D OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROA, BATATEIRA A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	KM	13975	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 109.005,00



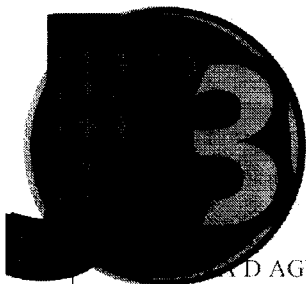
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARIO, PAU D OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	KM	22575	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 176.085,00
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARIO, PAU D OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA A CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	KM	13975	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 109.005,00
21	PALHA AMARELA/POTY (IDA E VOLTA) MICRO ONIBUS M/T - PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUA, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, A POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO RIACHO)	KM	25585	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 199.563,00
22	SOBRADINHO/POTY (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHOS, BOQUEIRÃO, CURRALINHOS, B1, B2, SIMÃO, FLORES, ARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSENT SÃO FRANCISCO A POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO, RIACHO)	KM	27090	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 211.302,00
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1.B2.B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2.B1.B4, A POTY	KM	14405	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 112.359,00



	E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO)					
24	ANGICO/ASSIS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO ASSIS (M) - ROSARIO, CHORO, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSE, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO)	KM	29455	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 229.749,00
25	SÃO GONCALO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - SÃO GONÇALO, FAZ DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BLAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSE, O CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL/RIACHO, ASFALTO)	KM	23650	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 184.470,00
26	TAPUIO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO)	KM	11610	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 90.558,00
27	ESTAÇÃO/LAGOA DAS PEDRAS/CRATEUS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS T - ESTAÇÃO CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBIÇA, LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO, REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO	KM	21715	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 169.377,00



	LICEU, ACESSO BOM - ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO					
28	SANTA MARIA/CRATEUS (IDA E VOLTA - MICRO ONIBUS INTEGRAL - SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 A CRATEUS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)	KM	26660	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 207.948,00
29	LOCAL I CRATEUS (IDA E VOLTA) MICRO ONIBUS M - SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LFITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.)	KM	20425	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 159.315,00
30	ASSENT.SANTA ROSA/MONTENEBO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS N - ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I A MONTENEBO VICE E VERSA, (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM).	KM	13975	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 109.005,00
31	ESCONDIDO/MONTENEBO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS N - ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRE, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR: CARROÇAL DESLIZAMENTO)	KM	14620	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 114.036,00



32	BARRA D'ÁGUA/REALEJO (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS N - BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRAS DOS PREUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PF DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO VICE E VERSA (ACESSO ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.)	KM	21070	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 164.346,00
33	IPOJUCA/POTY (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS N - QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUA, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY, VICE E VERSA (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO)	KM	15265	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 119.067,00
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY (IDA E VOLTA - MICRO ONIBUS N - ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHOS, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES	KM	17845	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 139.191,00
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS N - SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D'OLEO, ASSENT. SANTO ANMARIO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROA, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO.)	KM	18920	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 147.576,00
36	JERICO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M - JERICO, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, DOM FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, BL. RETIRO, CRATEUS, ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU VICE E VERSA (ACESSO	KM	26230	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 204.594,00



	PAR: CARROÇAL PEDREGULHO E ASFALTO)					
37	QUIRINO/CRATEUS (IDA E VOLTA) - MICRO ONIBUS M/T - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOA CAVALOS, CATINGUEIRO, A CRATEUS, VICE E VERSA (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO)	KM	25155	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	R\$ 7,80	R\$ 196.209,00
TOTAL						R\$ 5.877.885,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) **Sr(a) Jose Anderson da Silva**, portador (a) da carteira de identidade Nº **2003010053722** e cpf nº **02312333376**, como representante legal desta empresa.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.426.723,00 (QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O EDITAL

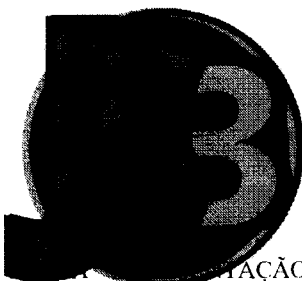
INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA FICAR SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS RELACIONADOS COM: ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS: TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, E MONUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUAISQUER INFRAÇÕES SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS A CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS A INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE COMPREENDEMOS A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA, EM ESPECIAL O PREÇO VICULAM A CONTRATADA.



A ANOTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.


J53 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 05.933.386/0001-08
JOSE ANDERSON DA SILVA
CPF: 023.123.333-76 / RG 2003010053722
ADMINISTRADOR

APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/11/2024 13:13:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**

Proposta: **4924106**

Controle Interno (Código Controle): **047453882**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: JS3 SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 05.933.386/0001-08 R NOGUEIRA ACIOLI 996 SL 01, SALA 10, CENTRO - CEP: 60.110-140 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374 2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 603,44
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 603,44

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/12/2024	23416087	R\$ 603,44

Em virtude da Lei 12.741/12 informamos que não há as alíquotas de 0,62% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica (O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura e/ou de(m) outra(s) alterações quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440501
Proposta: 4924106
Controle Interno (Código Controle): 047453882
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440501



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440501**
Proposta: **4924106**
Controle Interno (Código Controle): **047453882**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440501**



junto
SEGUROS

- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI

Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: **CA05436_25112024_091956_811**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

➤ Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a27ff9a1-fc5e-487b-8214-d690eac9ee1c**

Esta Certidão foi emitida em 25/11/2024, às 09:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.